

Regulamento Promoção “MÊS DOS PAIS: Meu Pai Conectado”

1. Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, nas cidades dos Minas Gerais, São Paulo e Bahia que possuem cobertura dos planos de internet da Outcenter.

2. **MODALIDADE:** Trata-se de uma distribuição gratuita de prêmios, realizada através de sorteio. Todo participante que cumprir as regras gerais da promoção estará, automaticamente, concorrendo ao prêmio que será sorteado ao final do período de execução da campanha.

2.2. Área de Execução da Promoção: Em todas as cidades onde existe cobertura dos planos de internet da Outcenter.

2.3. Prazo de Execução da Promoção:

2.3.1. Período da Promoção: de 01/08/2017 a 31/08/2017

2.3.2. Período de Participação: de 01/08/2017 até 31/08/2017, até às 23h59

2.3.3. Realização do Sorteio: no dia 01/09/2017

2.4. Premiados: serão 3 (três) contemplados, 1(um) de cada Estado, que, necessariamente, devem ser moradores de alguma das cidades onde há cobertura da Outcenter.

3. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS DA PROMOÇÃO:

3.1. **NÃO CLIENTE:** Uma Instalação e três meses grátis de Internet Outcenter + Ecid (profissionalizante, idiomas ou kids).

4.2. CLIENTE:

4.2.1. Clientes Rádio: concorrem a 3 meses de mensalidade grátis e não pagam a taxa de migração + Ecid (profissionalizante, idiomas ou kids), além de um bônus na velocidade, aumentando para a velocidade seguinte.

4.2.2. Cliente Fibra: Concorrem a 3 meses de mensalidade grátis + Ecid (profissionalizante, idiomas ou kids), além de um bônus na velocidade, aumentando para a velocidade seguinte.

5. PRAZO PARA REQUERER OS PRÊMIOS:

5.1. A premiação não ocorrerá de forma automática, é necessário o cliente entrar em contato com a Outcenter para requerer a efetivação do prêmio contemplado. Caso o prêmio não seja requerido em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de término da Promoção, o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será revertido para a empresa.

6. MECÂNICA PROMOCIONAL:

6.1. A promoção é válida apenas para pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritos no CPF/MF, que atenderem a todos os requisitos e condições descritos neste Regulamento.

6.2. Para concorrer, valerá as duas seguintes possibilidades:

a) O participante deverá postar em seu perfil no Facebook, ou na página oficial da Outcenter nesta mesma rede social, uma foto (em modo público) com seu pai, ou o pai com o filho (por pai entender-se-á genitor, avó paterno ou materno ou padrasto), e utilizar a hashtag #MeuPaiConectado ou marcar a página da Outcenter para validação da inscrição.

b) O participante poderá ir até a loja própria ou parceiros Outcenter e tirar uma foto com seu filho ou seu pai dentro do estabelecimento. Neste caso, o participante deverá preencher um termo de sessão de uso de imagem da foto que será encaminhada ao Dep. de Comunicação e Marca que postará na página oficial da Outcenter.

6.3. O sorteio ocorrerá através de programa padrão online e os nomes dos ganhadores serão divulgados nas redes sociais da Outcenter.

6.4. Os contemplados terão um prazo de 180 dias após a publicação de que trata o item acima para entrar em contato com a Outcenter para resgatar seus prêmios.

6.5. Serão válidas as inscrições recebidas das 0h00min (horário de Brasília) do dia 01/08/2017 até às 0h00min (horário de Brasília) do dia 30/08/2017, véspera do sorteio.

6.6. O simples ato de postagem da foto e utilização da hashtag demonstra concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante.

7. DIVULGAÇÃO:

- 7.1. A Promoção será divulgada por meio das redes sociais da Outcenter.
- 7.2. A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site da empresa.
- 7.3. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados os canais de comunicação da Outcenter.
- 7.4. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.outcenter.com.br

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 8.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão disponibilizados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da respectiva divulgação dos contemplados, desde que validada e aprovada toda a documentação exigida e atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

9. CESSÃO DE DIREITOS:

- 9.1. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de sua imagem, nome e declarações, sem qualquer ônus para a Promotora.
- 9.2. A autorização de uso de imagem citada anteriormente, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

10. DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- 10.2. Os contemplados que não seguirem todas as regras do regulamento estarão automaticamente desclassificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Para participantes que já são clientes da Outcenter, estes deverão, estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem, ou seja, estar com todas as suas mensalidades ou quaisquer outros valores devidamente quitados, sendo que só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Os clientes que estiverem em débito, em cumprimento de acordos de negociação ou houverem efetuado a quitação/adimplemento da dívida após a data do vencimento expressa no título de crédito/cobrança serão automaticamente excluídos da promoção.
- 11.2. Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderá participar desta promoção.
- 11.3. Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.
- 11.4. Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.
- 11.5. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.
- 11.6. A Outcenter não se responsabiliza por eventual inviabilidade técnica durante o processo de instalação ou disponibilização do prêmio.
- 11.7. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.
- 11.8. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 1 de agosto de 2017.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP
OUTCENTER INTERNET PROVIDER